



ESTADO DE SERGIPE

LEI Nº 141 DE
11 DE JUNHO DE 1993.

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Municípios da Região CENTRO SUL do Estado de Sergipe, com sede e foro na cidade de Aracaju.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE:

Faço saber que a Câmara Municipal do Município de Poço Verde arpoava e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CENTRO SUL do Estado de Sergipe, com foro e sede na cidade de Aracaju-SE.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poço Verde, Se. 11 de Junho de 1993.

Milton Souza de Santana
MILTON SOUZA DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Av. Epifânio Dórea, 18 - Centro - Tel. (079)549-1284 - Fax (079) 549-1268
CEP: 49490-000-Poço Verde-Sergipe